



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

OFÍCIO Nº. 079/2026.

Baião-PA, 25 de fevereiro de 2026.

Exm^a. Sr^a. Vereadora
Nella Maria das Mercês Pereira
Presidente Câmara Municipal de Baião/PA

Senhora Presidente:

Com os cumprimentos habituais, com respeito e acatamento venho perante Vossa Excelência encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº. 001/2026 que **"Altera o Art. 37, da Lei Nº 1.320/2000, que Dispõe Sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Concede Reajuste de Vencimento aos Conselheiros Tutelares de Baião e Dá Outras Providências"**.

Certo de poder contar com vosso apoio elevo votos de considerações a par de cordiais saudações.

LOURIVAL MENEZES Assinado de forma digital
FILHO:42579040200 por LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200

Lourival Menezes Filho
Prefeito Municipal

Recebi: 25/02/2026
Às 13:35
@meida

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Com os cordiais cumprimentos encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Municipal, nos termos do art. 41, I, da Lei Orgânica do Município de Baião, que Altera o Art. 37, da Lei Nº 1.320/2000, que Dispõe Sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Concede Reajuste de Vencimento aos Conselheiros Tutelares de Baião e Dá Outras Providências.

O presente Projeto tem como objetivo realizar reajuste no vencimento dos Conselheiros Tutelares do Município de Baião, que passará de R\$ 2.131,00 (dois mil, cento e trinta e um reais), para R\$ 2.431,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais). Tal medida é de fundamental importância em reconhecimento ao relevante trabalho prestado a sociedade pelos membros deste conselho, em especial, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Desde já, solicitamos que o presente Projeto de Lei Municipal seja apreciado sob o regime de urgência, conforme previsão no art. 45, da Lei Orgânica do Município de Baião.

Na certeza de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Baião e o Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Baião - PA, 25 de fevereiro de 2026.

LOURIVAL MENEZES Assinado de forma digital
por LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200 FILHO:42579040200
LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 001/2026

Altera o Art. 37, da Lei Nº 1.320/2000, que Dispõe Sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Concede Reajuste de Vencimento aos Conselheiros Tutelares de Baião e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 37, da Lei nº 1.320/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 - O vencimento do Conselheiro Tutelar passa a ser de R\$ 2.431,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), vedada a percepção de adicionais, gratificações a qualquer título, bem como, o recebimento de jetons.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 25 de fevereiro de 2026.

LOURIVAL MENEZES Assinado de forma digital
FILHO:42579040200 por LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200
LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA